

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 - CPLJ-DAF**PROCESSO Nº 0039/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Av. Osmani Barbosa nº 596, Bairro Planalto, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE**, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.111/05, a Portaria MCTrans nº 072/2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 03 (três) de junho de 2013, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reuniões, nesta MCTrans, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados com a CPLJ, mediante a entrega de CD-R, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 18:00 horas ou no site **www.montesclaros.mg.gov.br**. É necessário que seja informado à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, via e-mail - (comprasmctrans@gmail.com) - ou via fax (38) 3215-6960, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPLJ não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contactar através do telefone (38) 3215-6960.**

Montes Claros, 20 de maio de 2013.

Mara Viviane Abreu Gomes
Presidente - CPLJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS**EDITAL DE PREGÃO Nº 0010/2013****PROCESSO Nº 0039/2013****DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2013****HORÁRIO: 08:00 horas****LOCAL: Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans**

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans torna público que se encontra aberta, nesta unidade, Licitação na modalidade **PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº 0039/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE**, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.111 de 04 de março de 2.005, pela Portaria MCTrans 072/2013 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As Propostas de Preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento que será na sala de reuniões, da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Av. Osmani Barbosa nº 596, Bairro Planalto, iniciando-se no dia **03 de junho de 2013**, às **08:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 - PROCESSO Nº 0039/2013

1.2 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos próprios da empresa.

2 - DO OBJETO:2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE**, conforme quantitativos constantes do Anexo deste Edital.**3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em suas partes externas, além do nome da proponente, todos os dados que identifique a empresa, com os seguintes dizeres:

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

4.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente Licitação, com a indicação da **procedência, marca e modelo** do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste Edital;

5.1.4 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

5.1.5 - Prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores inexequíveis ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.5 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Licitação, correrão à conta da proponente.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Credenciamento (fora dos envelopes)

6.1.1 - Pessoa Jurídica

6.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item “a”, deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme Anexo III) ao Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 01 e 02.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

8.1 - O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica

8.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.2.2, deste subitem;

8.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede da licitante;

8.3.3 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

8.4 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

8.5 - A documentação na fase pertinente será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.6 - Disposições Gerais da Habilitação

8.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3215-6960.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada a nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as Propostas de Preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

10.4 - No curso da sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

10.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) Propostas de Preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, as proponentes classificadas, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

10.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

10.11 - Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da proponente que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "8" deste Edital.

10.13 - Caso a proponente classificada em 1º (primeiro) lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

10.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

10.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

10.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representada na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

10.17.1 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

10.17.2 - Os recursos serão dirigidos à Presidenta da MCTrans, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

10.18 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

10.19 - Nessa sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

10.20 - A falta de manifestação imediata e motivada da proponente em interpor recurso, na sessão, importará a DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

10.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestações imediatas e motivadas da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1 - A entrega dos objetos deste Edital deverá ser feita integralmente conforme a Autorização de Fornecimento/Serviços, solicitado conforme a demanda no decorrer do exercício de 2013, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans, não ficando a mesma obrigada a solicitar todo o material licitado.

12.2 - O prazo de entrega do objeto deste Edital será de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

12.2 - A entrega do objeto deste Edital será feita à Comissão de Recebimento, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a retirada dos mesmos.

12.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato (Autorização de Fornecimento/Serviço), ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos próprios da empresa.

14 - DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante a homologação do processo pela autoridade superior e a entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço, que será solicitado conforme demanda no exercício de 2013.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada da adjudicatária em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 15.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente da unidade requisitante, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - DAS OBRIGAÇÕES:

16.1 - Da contratante:

- 16.1.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 16.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 16.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 16.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 16.1.5 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

16.2 - Da contratada:

- 16.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital;
- 16.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

16.2.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

16.2.4 - Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

16.2.5 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Edital.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado pela tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos quantitativos efetivamente autorizados através da Autorização de Compras/Serviços realizados, em 02 (duas) parcelas iguais, sendo que a primeira deverá ser paga em até 5 (cinco) dias, juntamente com a Nota Fiscal, e a segunda com 30 (trinta) dias, ambas as parcelas contadas a partir do recebimento do objeto da licitação. Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto à Previdência Social, à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.

17.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

17.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, as Certidões Negativas de Débitos junto à Previdência Social e à Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

17.5 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.6 - Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.2 - Mesmo com a realização da Licitação, a empresa não ficará obrigada a requisitar todo o material. A solicitação será conforme a demanda no decorrer do exercício de 2013.

18.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.

18.5 - Recomendam-se às proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

18.6 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos pelo telefone (38) 3215-6960, fax: (38) 3215-6960, nos dias úteis no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas.

18.7 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.8 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da Licitação.

18.9 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos obedecidos à legislação vigente.

18.10 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Montes Claros/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.12 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Edital;

Anexo IV - Carta de Credenciamento.

Montes Claros, 20 de maio de 2013.

Mara Viviane Abreu Gomes
Presidente - CPLJ

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO: 0039/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	KG	ARAME GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16.			
02	05	M³	AREIA LAVADA.			
03	03	UN	AUTO BRILHO 500 ML MARCA SUGERIDA 3M.			
04	06	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA C.A. 17920.			
05	05	M³	BRITA Nº 01.			
06	1000	M	CABO ELÉTRICO 3 X 1,5 MM ISOLAMENTO 750 V PP.			
07	1000	M	CABO ELÉTRICO 4 X 1,5 MM ISOLAMENTO 750 V PP, OBEDECENDO A NORMA NBR 13249, SENDO OS CONDUTORES ISOLADOS NAS CORES PRETA, VERMELHA, AMARELA E VERDE, E COM ISOLAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO - PARA CORTE E SEPARAÇÃO.			
08	02	PAR	CALÇADO TIPO BOTA CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO CURTO C.A. 16353. TAMANHO 38.			
09	02	PAR	CALÇADO TIPO BOTA CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO C.A. 16353. TAMANHO 38.			
10	10	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE "B", TIPO ABA FRONTAL COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA PLÁSTICA, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA E/OU SEPARADA COM FECHAMENTO COM VELCRO, NA COR BRANCA. C.A. 12354.			
11	01	JG	CHAVES COMBINADA JOGO DE 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 19 MM.			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	02	UN	CHAVE DE FENDA EM AÇO VANADIUM, CABO ERGONÔMICO 3 X 100 MM.			
13	02	UN	CHAVE DE TESTE.			
14	01	UN	CHAVE L HEXAGONAL ALLEN LONGA EM AÇO VANADIUM 5 X 163 X 32 MM.			
15	60	SC	CIMENTO SACO DE 50 KG.			
16	50	UN	CONE DE POLIETIENO RIGIDO, NA COR LARANJA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO 75CM COM DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO MEDINDO 10CM DE LARGURA, COM SEÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO DE ÁREAS COMO FENDAS PARA FITA ZEBRADA.			
17	10	UN	CONTACTOR 2NA/2NF COM 02 CONTATOS ABERTOS E 02 CONTATOS FECHADOS, 127 V, 10 AMPERES.			
18	50	UN	DISCO DE LIXA DE FERRO TG2L Nº 36 – MARCA SUGERIDA NORTON.			
19	20	UN	DISCO DE POLICORTE 12” X 1/8 X 3/4.			
20	50	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M BRANCA – MARCAS SUGERIDAS - 3M OU RAPIFIX, SIMILAR OU SUPERIOR.			
21	20	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M BRANCA – MARCAS SUGERIDAS - 3M OU RAPIFIX, SIMILAR OU SUPERIOR.			
22	05	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS MARCA SUGERIDA 3M OU SUPERIOR.			
23	03	UN	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M.			
24	30	RL	FITA PERFURADA 19 MM.			
25	30	UN	FUNDO FOSFATIZANTE WASH PRIMER COM CATALISADOR, KIT 900 ML, MARCA SUGERIDA AUTOCOLOR OU SUPERIOR.			
26	100	UN	FUSÍVEL DE VIDRO 10 AMPERES 30 MM.			
27	01	KIT	KIT COPO BECKER EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 50 ML, 100 ML, 250 ML, 400 ML, 600 ML, 1000 ML E 2000 ML.			
28	15	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35W 127V.			
29	30	UN	LIXA DÁGUA Nº 180 – MARCA SUGERIDA 3M, NORTON OU SUPERIOR.			
30	30	UN	LIXA DE FERRO Nº 36 – MARCA SUGERIDA 3M, NORTON OU SUPERIOR.			
31	12	PAR	LUVA DE RASPA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS C.A. 10677 PUNHO NO TAMANHO 15 CM.			
32	12	PAR	LUVA DE RASPA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS C.A. 10677 PUNHO NO TAMANHO 20 CM.			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	04	PAR	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 2,5 KV, CLASSE 00, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 500V. TAMANHO 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - 1383 .			
34	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, PUNHO COM ELASTANO, COM PIGMENTOS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS TAMANHO 09 C.A. 12405.			
35	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS TAMANHO 09 C.A. 12406.			
36	20	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS EM BORRACHA NITRÍLICA C.A. 10398.			
37	01	ROLO	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTO-ADESIVA AZUL, ADESIVO DE ALTO TACK 610 MM X 50 M.			
38	1000	UN	PARAFUSOS GALVANIZADO DE 1/4" X 1 1/2", CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA.			
39	1000	UN	PARAFUSOS GALVANIZADO 1/4" X 3 1/2", CABEÇA FRANCESA, COM PORCA E ARRUELA.			
40	1000	UN	PARAFUSOS GALVANIZADO 1/4" X 3/4", CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA.			
41	05	ROLO	PELÍCULA NÃO REFLETIVA PARA CONFECÇÃO DE LEGENDA, TIPO IV-B (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR PRETA, MARCA SUGERIDA 3M.			
42	02	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR AMARELA, MARCA SUGERIDA 3M.			
43	04	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR AZUL, MARCA SUGERIDA 3M.			
44	03	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR VERDE, MARCA SUGERIDA 3M.			
45	02	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR VERMELHA, MARCA SUGERIDA 3M.			
46	03	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR BRANCA, MARCA SUGERIDA 3M.			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	05	UN	PLUG MACHO 15 AMPERES.			
48	10	UN	RELÉ 10AMPERES, 127V. COM 11PINOS.			
49	01	UN	SONDA PVC COMPRIMENTO 20M.			
50	05	UN	THINNER 2002 GALÃO 5,0 LITROS, MARCA TEMPO OU SUPERIOR.			
51	03	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA BRANCO PURO, EXTRA RÁPIDO, DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.CATALISE 2 X 1.			
52	03	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR PRETA FOSCA, DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.			
53	06	UN	GALÃO 3,6 TINTA AUTOMOTIVA P.U. AMARELO TRIGO GM, COM CATALISADOR E DILUENTE DIRETO DA FÁBRICA.			
54	03	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA P.U. BRILHANTE, CATALIZADA E DILUÍDA, CATALISE 2X1 VERDE MCTRANS, MARCAS AUTOCOLOR, SIKKENS OU GLASURIT.			
55	04	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA P.U. BRILHANTE, CATALIZADA E DILUÍDA, CATALISE 2X1 AZUL MCTRANS, MARCAS AUTOCOLOR, SIKKENS OU GLASURIT.			
56	10	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA P.U. BRILHANTE, VERMELHO MONTE CARLO FIAT 90, CATALISE 3 X 1. - 16 CATALISADORES PARA PU 900 ML; - 12 DILUENTES PARA PU 900 ML. DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.OBS.: A TINTA, O CATALISADOR E O DILUENTE DEVEM SER DA MESMA MARCA, NA PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			
57	10	UN	GALÃO 3,6L DE TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA, CATALISADA E DILUÍDA, NA COR PRETA, (APLICAÇÃO DIRETO NA CHAPA VIVA), DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.OBS.: A TINTA, O CATALISADOR E O DILUENTE DEVEM SER DA MESMA MARCA, NA PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	10	UN	GALÃO 2,7 L DE TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA, CATALISADA E DILUÍDA, NA COR BRANCA BRILHANTE, (APLICAÇÃO DIRETO NA CHAPA VIVA), DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR. OBS.: A TINTA, O CATALISADOR E O DILUENTE DEVEM SER DA MESMA MARCA, NA PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			
59	50	UN	TUBOS EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 DE SEÇÃO CIRCULAR, 2 ½” GALVANIZADO COM 7,0 M DE COMPRIMENTO.			

OBSERVAÇÃO: Mesmo com a realização da Licitação, a empresa não fica obrigada a requisitar todo o material. A solicitação será conforme a demanda.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ por intermédio do (a) seu (a) representante ou procurador (a) declara a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros-MCTrans, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº _____ Edital de Pregão nº _____ e se compromete a entregar o (s) bem (ns) e/ou a prestar o (s) serviço (s) **que lhe for (em) adjudicado (s) conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da Proposta de Preços**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda, cumprir a Lei Municipal nº 3.084 de 28 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre aplicação de sanções às empresas sediadas no Município em descumprimento da Lei de Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Lei nº 3.928 de 20 de dezembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, CPF nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere ao Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, com fim específico de representar o outorgante perante a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, no Pregão Presencial nº 0010/2013, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante e assim, assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos e enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO ___/___**

PREGÃO Nº 0010/2013

A **Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros-MCTrans**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, Inscrição Estadual nº 433.233.373.00-76, com sede na Avenida Osmane Barbosa, nº 596 - Bairro Planalto, em Montes Claros - MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta, **Sra. IVANA COLEN BRANDÃO**, brasileira, divorciada, engenheira civil, carteira de identidade nº M-1.113.600, CPF nº 520.151.146-53, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - Bairro _____, Montes Claros - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE**, como especificados na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0039/2013, na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.111/05, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 de ___/___/___, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.111/05, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL:

1 - O valor total deste contrato é de **R\$ _____** (_____), correspondente ao preço oferecido e à quantidade especificada no ANEXO I, do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 0010/2013, nos termos da Legislação vigente, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	KG	ARAME GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16.			
02	05	M³	AREIA LAVADA.			
03	03	UN	AUTO BRILHO 500 ML MARCA SUGERIDA 3M.			
04	06	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA C.A. 17920.			
05	05	M³	BRITA Nº 01.			
06	1000	M	CABO ELÉTRICO 3 X 1,5 MM ISOLAMENTO 750 V PP.			
07	1000	M	CABO ELÉTRICO 4 X 1,5 MM ISOLAMENTO 750 V PP, OBEDECENDO A NORMA NBR 13249, SENDO OS CONDUTORES ISOLADOS NAS CORES PRETA, VERMELHA, AMARELA E VERDE, E COM ISOLAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO - PARA CORTE E SEPARAÇÃO.			
08	02	PAR	CALÇADO TIPO BOTA CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO CURTO C.A. 16353. TAMANHO 38.			
09	02	PAR	CALÇADO TIPO BOTA CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO C.A. 16353. TAMANHO 38.			
10	10	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE "B", TIPO ABA FRONTAL COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA PLÁSTICA, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA E/OU SEPARADA COM FECHAMENTO COM VELCRO, NA COR BRANCA. C.A. 12354.			
11	01	JG	CHAVES COMBINADA JOGO DE 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 19 MM.			
12	02	UN	CHAVE DE FENDA EM AÇO VANADIUM, CABO ERGONÔMICO 3 X 100 MM.			
13	02	UN	CHAVE DE TESTE.			
14	01	UN	CHAVE L HEXAGONAL ALLEN LONGA EM AÇO VANADIUM 5 X 163 X 32 MM.			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	60	SC	CIMENTO SACO DE 50 KG.			
16	50	UN	CONE DE POLIETIENO RIGIDO, NA COR LARANJA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO 75CM COM DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO MEDINDO 10CM DE LARGURA, COM SEÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO DE ÁREAS COMO FENDAS PARA FITA ZEBRADA.			
17	10	UN	CONTACTOR 2NA/2NF COM 02 CONTATOS ABERTOS E 02 CONTATOS FECHADOS, 127 V, 10 AMPERES.			
18	50	UN	DISCO DE LIXA DE FERRO TG2L Nº 36 – MARCA SUGERIDA NORTON.			
19	20	UN	DISCO DE POLICORTE 12” X 1/8 X 3/4.			
20	50	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M BRANCA – MARCAS SUGERIDAS - 3M OU RAPIFIX, SIMILAR OU SUPERIOR.			
21	20	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M BRANCA – MARCAS SUGERIDAS - 3M OU RAPIFIX, SIMILAR OU SUPERIOR.			
22	05	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS MARCA SUGERIDA 3M OU SUPERIOR.			
23	03	UN	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M.			
24	30	RL	FITA PERFURADA 19 MM.			
25	30	UN	FUNDO FOSFATIZANTE WASH PRIMER COM CATALISADOR, KIT 900 ML, MARCA SUGERIDA AUTOCOLOR OU SUPERIOR.			
26	100	UN	FUSÍVEL DE VIDRO 10 AMPERES 30 MM.			
27	01	KIT	KIT COPO BECKER EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 50 ML, 100 ML, 250 ML, 400 ML, 600 ML, 1000 ML E 2000 ML.			
28	15	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35W 127V.			
29	30	UN	LIXA DÁGUA Nº 180 – MARCA SUGERIDA 3M, NORTON OU SUPERIOR.			
30	30	UN	LIXA DE FERRO Nº 36 – MARCA SUGERIDA 3M, NORTON OU SUPERIOR.			
31	12	PAR	LUVA DE RASPA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS C.A. 10677 PUNHO NO TAMANHO 15 CM.			
32	12	PAR	LUVA DE RASPA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS C.A. 10677 PUNHO NO TAMANHO 20 CM.			
33	04	PAR	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 2,5 KV, CLASSE 00, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 500V. TAMANHO 10. COM CERTIFICADO DE			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			APROVAÇÃO - 1383 .			
34	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, PUNHO COM ELASTANO, COM PIGMENTOS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS TAMANHO 09 C.A. 12405.			
35	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS TAMANHO 09 C.A. 12406.			
36	20	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS EM BORRACHA NITRÍLICA C.A. 10398.			
37	01	ROLO	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTO-ADESIVA AZUL, ADESIVO DE ALTO TACK 610 MM X 50 M.			
38	1000	UN	PARAFUSOS GALVANIZADO DE 1/4" X 1 1/2", CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA.			
39	1000	UN	PARAFUSOS GALVANIZADO 1/4" X 3 1/2", CABEÇA FRANCESA, COM PORCA E ARRUELA.			
40	1000	UN	PARAFUSOS GALVANIZADO 1/4" X 3/4", CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA.			
41	05	ROLO	PELÍCULA NÃO REFLETIVA PARA CONFEÇÃO DE LEGENDA, TIPO IV-B (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR PRETA, MARCA SUGERIDA 3M.			
42	02	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR AMARELA, MARCA SUGERIDA 3M.			
43	04	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR AZUL, MARCA SUGERIDA 3M.			
44	03	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR VERDE, MARCA SUGERIDA 3M.			
45	02	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR VERMELHA, MARCA SUGERIDA 3M.			
46	03	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS, TIPO I-A (NBR 14644), MEDINDO 1,22 X 20 M, NA COR BRANCA, MARCA SUGERIDA 3M.			
47	05	UN	PLUG MACHO 15 AMPERES.			
48	10	UN	RELÉ 10AMPERES, 127V. COM 11PINOS.			
49	01	UN	SONDA PVC COMPRIMENTO 20M.			
50	05	UN	THINNER 2002 GALÃO 5,0 LITROS,			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			MARCA TEMPO OU SUPERIOR.			
51	03	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA BRANCO PURO, EXTRA RÁPIDO, DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.CATALISE 2 X 1.			
52	03	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR PRETA FOSCA, DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.			
53	06	UN	GALÃO 3,6 TINTA AUTOMOTIVA P.U. AMARELO TRIGO GM, COM CATALISADOR E DILUENTE DIRETO DA FÁBRICA.			
54	03	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA P.U. BRILHANTE, CATALIZADA E DILUÍDA, CATALISE 2X1 VERDE MCTRANS, MARCAS AUTOCOLOR, SIKKENS OU GLASURIT.			
55	04	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA P.U. BRILHANTE, CATALIZADA E DILUÍDA, CATALISE 2X1 AZUL MCTRANS, MARCAS AUTOCOLOR, SIKKENS OU GLASURIT.			
56	10	UN	GALÃO 3,6 L DE TINTA AUTOMOTIVA P.U. BRILHANTE, VERMELHO MONTE CARLO FIAT 90, CATALISE 3 X 1. - 16 CATALISADORES PARA PU 900 ML; - 12 DILUENTES PARA PU 900 ML. DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.OBS.: A TINTA, O CATALISADOR E O DILUENTE DEVEM SER DA MESMA MARCA, NA PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			
57	10	UN	GALÃO 3,6L DE TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA, CATALISADA E DILUÍDA, NA COR PRETA, (APLICAÇÃO DIRETO NA CHAPA VIVA), DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR.OBS.: A TINTA, O CATALISADOR E O DILUENTE DEVEM			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	10	UN	SER DA MESMA MARCA, NA PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE. GALÃO 2,7 L DE TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA, CATALISADA E DILUÍDA, NA COR BRANCA BRILHANTE, (APLICAÇÃO DIRETO NA CHAPA VIVA), DIRETO DA FÁBRICA – MARCAS SUGERIDAS BRASILUX, AUTOCOLOR, DUPONTE, LAZZURIL, GLASURIT E WANDA OU SUPERIOR. OBS.: A TINTA, O CATALISADOR E O DILUENTE DEVEM SER DA MESMA MARCA, NA PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			
59	50	UN	TUBOS EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 DE SEÇÃO CIRCULAR, 2 ½” GALVANIZADO COM 7,0 M DE COMPRIMENTO.			

Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

- A quantidade dos itens do ANEXO I é estimada, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o solicitante e o responsável técnico, observado os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - O fornecimento das mercadorias será requisitado conforme demanda, dentro do prazo contratual.

3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Autorizações de Fornecimento/Serviço e os quantitativos solicitados por demanda a serem entregues serão através de Boletins de Programação e solicitação, emitidos pela Diretoria de Trânsito, Sistema Viário e Educação para o Trânsito.

4 - A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste instrumento contratual, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - As quantidades totais informada na cláusula primeira deste instrumento contratual são estimadas, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a contratante obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO:

1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será da data de assinatura do contrato a 31/12/2013, não ficando a **CONTRATANTE**, obrigada ao consumo total do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste contrato, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Serviço.

3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado pela tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos quantitativos efetivamente autorizados através de ordem de serviços/compras realizados e apurados em boletim de entrega de materiais, em 02 (duas) parcelas iguais, sendo que a primeira deverá ser paga em até 5 (cinco) dias, juntamente com a Nota Fiscal, e a segunda com 30 (trinta) dias, ambas as parcelas contadas a partir do recebimento do objeto da licitação. Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Previdência Social, a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, as Certidões Negativas de Débitos junto à Previdência Social e à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

4.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO:

1 - Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada da adjudicatária em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

- O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente da unidade requisitante, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

1 - Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

1 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Montes Claros, ____ de _____ de _____.

Contratada

**Ivana Colen Brandão
MCTrans / Contratante**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DESPACHO: Contrato devidamente examinado e aprovado pelo Setor Jurídico, em obediência ao Parágrafo Único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Roberta Campos Corrêa
OAB - MG 100411